



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 409/2001

“Dispõe sobre a denominação do Núcleo Habitacional do Jardim Santos Dumont e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Ésio Vicente de Matos**, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte **Lei**:

Artigo 1º - O Núcleo Habitacional do Jardim Santos Dumont, da cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, passa a ter a seguinte denominação: **DEPUTADO FLÁVIO AUGUSTO COELHO DERZI**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, 13 de novembro de 2001.


ÉSIO VICENTE DE MATOS
Prefeito Municipal